

NOTAS E INFORMAÇÕES

Hora de repensar o BPC



Auxílio a idosos e deficientes deve ter critério realista para garantir manutenção futura

Programa assistencial dedicado a dotar de renda básica idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) cresce a um ritmo acelerado, a ponto de se transformar

em pedra no sapato do governo, premido entre a necessidade urgente de conter gastos e a busca alucinada por ações que restitua ao presidente Lula da Silva sua popularidade.

Nas duas últimas décadas, a quantidade de beneficiários do BPC quase quadruplicou, passando de 1,71 milhão em janeiro de 2004 para 6,26 milhões, em fevereiro deste ano. Os gastos com os pagamentos crescem a dois dígitos de forma contínua nos últimos anos, e o maior fator de alta no número de concessões é a obtenção do benefício por via judicial, como mostrou reportagem do **Estadão**.

Dados do Tesouro Nacional mostram que em 2022 o aumento dos gastos com pagamentos do BPC foi de 16,5% em relação ao exercício anterior; em 2023, alta de 17,5%, e, em 2024, 19,9%. Para 2026, estimativas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), enviado ao Congresso em 15 de abril, apontam um aumento de quase 18%, quando consumirá R\$ 140,1 bilhões do Orçamento.

No ano passado, o governo tentou conter o avanço dessas despesas com algumas medidas saneadoras propostas pelo Ministério da Fazenda, como a retomada de critérios objetivos para caracterizar deficiências físicas e mentais dos candidatos ao benefício, abandonando a forma subjetiva que passou a ser adotada durante a pandemia. Assunto delicado entre a classe política, a proposta foi desidratada no Congresso e pouco efeito surtiu no Orçamento.

O próprio governo Lula da Silva resiste a encampar mudanças capazes de evitar a explosão do BPC. Entre essas mudanças, talvez a mais importante seja a desvinculação desses benefícios da mesma fórmula de reajuste do salário mínimo, que passou a ter aumento acima da inflação. Visto que não é aposentadoria, embora destinado a idosos carentes, nem salário, mesmo que represente renda mensal a deficientes pobres sem condições de trabalhar, o BPC deveria seguir a excepcionalidade que lhe é inerente.

Previsto pela Constituição, o BPC é um auxílio social. Quando foi implementado, em 1996, destinava-se a idosos acima de 70 anos, mesmo que não tivessem contribuído para o INSS. Dois anos depois, a idade mínima baixou para 67 anos e, em 2003, no primeiro mandato de Lula da Silva, para 65 anos, idade em que se mantém até hoje. São idosos que recebem um salário mínimo, mesmo valor da aposentadoria de quem contribuiu pelo piso da Previdência durante a vida laboral.

A exigência para a concessão do benefício – renda per capita de um quarto do salário mínimo entre os membros da família – também foi flexibilizada e alcançou, em alguns casos, quem ganhava até meio salário mínimo per capita. O BPC faz, assim, o caminho inverso do que é recomendado para reduzir o rombo previdenciário. Encontrar critérios realistas para a manutenção do auxílio social não é desumidade. Pelo contrário, é cuidar para garantir que, no futuro, o País continue a amparar quem necessita. ●

ESTADÃO #150

CONTE COM A CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO ESTADÃO PARA PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE COLUNAS PARA CG AGILENT

Pregão Eletrônico nº 90.033/2025
Processo SEI nº 060.00003958/2025-03
Contratante (UASG): 180216
Data da Sessão Pública: 15/05/2025, às 10h30
Critério de julgamento: Menor Preço global
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS PARA USO LABORATORIAL - SEM LACRE DE SEGURANÇA

Pregão Eletrônico nº 90.037/2025
Processo SEI nº 060.00005461/2025-33
Contratante (UASG): 180216
Data da Sessão Pública: 13/05/2025, às 10h30
Critério de julgamento: Menor Preço global
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí-SP, faz saber que, ficam convocados todos (as) (os) servidores (as) públicos (as) municipais, sócios, em dia com as anotações Estatutárias, ativas e inativas da Administração direta, indireta, das Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista e Câmara Municipal, do Município de Jundiaí-SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação às oito horas e trinta minutos, com número regular de presentes e em segunda convocação às nove horas, com qualquer número de presentes, no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede do Sindicato, sito Rua XI de Novembro, número mil quinhentos e sessenta e nove, bairro Vila Municipal, na cidade de Jundiaí-SP, para discutir a seguinte ordem do dia: I) Apresentação e Aprovação da Pauta da Campanha Salarial 2025; II) Apresentação de Pautas Sociais a serem discutidas junto à Administração, Jundiaí - SP - dois de maio de dois mil e vinte e cinco - Márcio Antônio Caro Cardona - Presidente.

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta -

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Construtora Tenda S.A., companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 6º e 7º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 21148 ("Companhia" ou "Tenda"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A., e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/2022"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, em segunda convocação, no dia 12 de maio de 2025, às 14h00, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação, nos termos das alterações constantes da proposta de administração para a AGE ("Proposta de Administração").

Informações Gerais: Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar seus credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGE, para o e-mail **ri@tenda.com**: (i) documento habilitador de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador ("Documentos").

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta de Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.tenda.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos links. O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos. Os acionistas que participarem da Assembleia por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, ou que tiverem enviado seu boletim de voto à distância por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/2022. O acesso à AGE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionista da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGE. A Companhia ressalta que os acionistas que enviarem o boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação que tenha sido considerado válido serão considerados presentes à Assembleia e signatários da ata da Assembleia, sendo que suas instruções de voto serão consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da Assembleia, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81/2022. Para orientações adicionais deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022. São Paulo/SP, 29 de abril de 2025. **Cláudio José Carvalho de Andrade** - Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0065920412025
UASG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0065920412025-41
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigranjos para o período de 20/05/2025 a 31/08/2025
Total de Itens Licitados: 24 (vinte e quatro)
Valor total da licitação: R\$ 137.759,53 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três reais)
Disponibilidade de edital: 02/05/2025
Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59
Endereço: Rua Major Zeman, nº 04, Centro, Tremembé - SP
Link do PNPZ: <https://www.gov.br/compras>
Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 15/05/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras
Fonte: DCESP e PNPZ

A empresa "POSTO REDE NOVA DO BOSQUE LTDA", inscrita no CNPJ: 11.154.487/0001-83, registrada na JUCESP sob NIRE 35223147078, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, sito à Avenida Andromeda, no 3.815 - Bosque dos Eucaliptos - CEP: 12.233.000, neste ato representada por sua administradora Lara Carvalho Miraglia Costa, comunica redução do capital social da empresa de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), pelo motivo de prejuízos acumulados.

Banco John Deere S.A. - CNPJ nº 91.884.981/0001-32 - NIRE 35.300.443462
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2025 às 09h00hs

Data, hora, local: 24.03.2025, 09h, a assembleia foi realizada de forma digital, por meio de videoconferência, considerando-se, portanto, realizada na sede, Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n, KM 57,5, Páris I, 1ª andar, Heliópolis, Indaiatuba/SP. **Presença:** via videoconferência, os representantes dos acionistas.

Mesa: Alex Braueres Ferreira - Presidente; e Israel Gobatto de Oliveira - Secretário. **Deliberações aprovadas:** (I) Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria; (II) Eleger os membros do Comitê de Auditoria, com o prazo de mandato de 5 anos, sito s. até 23.03.2030, conforme estabelecido no artigo 10 da Resolução CVM nº 4.910 de 27.05.2021, a saber: **Membro Qualificado:** Vladimir Viana Guedes, brasileiro, casado, bancário, residente Osasco/SP, RG nº 534.604.700-7 SSP/SP e CPF nº 509.258.304-53. **Membros:** Adilson Hereto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente Brasília/DF, RG nº 5.707.479-3 SSP/DF e CPF nº 856.373.628-20; e Rubinho Zeller Brato, brasileiro, casado, consultor de empresa, residente Porto Alegre/RS, RG nº 701.265.911-5 SSP/RS e CPF nº 705.046.790-15. (LII) Os novos membros nomeados declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. (LIII) Os membros eleitos somente tomaram posse após a manifestação e aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. (LIV) A remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Auditoria, para o mandato atual, no valor de, até, R\$ 7.000,00. **Encerramento:** Nada mais. Indaiatuba-SP, 24.03.2025. **Acionistas:** Karta Participações Ltda, por Cassiano Ricardo Scarpelli - Diretor Executivo, e Vinícius Unas Favarão - Diretor Executivo; e John Deere Holding Financeira Ltda, por Jorge David Sívina - Diretor, e Valério Ismar Wagner Junior - Diretor. JUCESP nº 135-509/25-7 em 17.04.2025. **Absorve E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.

ASSOCIAÇÃO "SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA"
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

São convocados os senhores associados da Associação "Sociedade de Cultura Artística" ("ASCA") a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 2025, às 13h, no Teatro Cultural Artística, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nestor Pestana, nº 196, a fim de discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:
1. eleição de membros do Conselho de Administração;
2. deliberação sobre as contas anuais e leitura do Relatório de Diretoria relativo ao exercício 2024; e
3. programação 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:
1. proposta de alteração ao objeto social da ASCA para inclusão de atividades de exploração de cafés, bares e restaurantes, loja física e on-line, locação e cessão de espaços;
2. caso aprovada a deliberação constante da ordem do dia acima, a consequente alteração e consolidação da nova redação do estatuto social da ASCA; e
3. outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 02 de maio de 2025
ANTONIO HERMANN D. M. AZEVEDO
Presidente

PODCAST

Estadão Analisa
com Carlos Andreazza

DE SEGUNDA À SEXTA
7h da MANHÃ

ESTADÃO #1